



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de outubro de 2021, às dez horas e trinta minutos, conforme Artigo 1º da Resolução nº 191, de 22 de abril de 2020, iniciou-se a reunião extraordinária convocada pelo Chefe do Departamento de Matemática, realizada de maneira remota, com participação dos Conselheiros: Abel Ahbid Delgado Ortiz, Adeilton Fernandes da Costa, Aprígio dos Santos Vieira Filho, Eudes Barroso Júnior, Flávio Batista Simão, Jackson Itikawa, Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, Maria das Graças Viana de Sousa, Marcelo Vergotti, Pedro di Tárique Barreto Crispim, Rafael Ferreira da Silva, Tomas Daniel Menéndez Rodriguez, Thiago Ginez Velanga Moreira. Após verificar a existência de quórum regimental para instalação da sessão, o Presidente declarou aberta a reunião e passou-se a discutir o ponto de pauta. **Retorno de Atividades Presenciais- Programa Residência Pedagógica. Discussão:** a Profa Dra. LORENA CANDICE DE ARAUJO ANDRADE, coordenadora de área do Subprojeto Núcleo: Biologia-Matemática-Química – Campus Porto Velho, do Programa Residência Pedagógica, enviou e-mail datado de 21 de setembro de 2021, comunicando e solicitando que as atividades das escolas de educação básica retornaram, inviabilizando dessa forma a execução das regências do Programa Residência Pedagógica de forma remota. E que o Departamento de Matemática participa com a Orientadora Voluntária desse Subprojeto, a Profa. Dra. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias, e que assim, precisa deliberar sobre esse retorno para as atividades de regência dos cinco alunos do Curso de Matemática que são Residentes: **CLAUDIO ROBERTO PEREIRA** (Matrícula: 201811061); **MARIANA GONCALVES SENRA DA SILVA** (Matrícula: 201711817); **NATALIA BEZERRA DA SILVA** (Matrícula: 201811514); **RAYLANE BORGES DE FREITAS** (Matrícula: 201810526); **THAYSLAN DOS SANTOS FONSECA** (Matrícula: 201810580). Esses alunos são matriculados também nas Disciplinas de Estágio Supervisionado desse Departamento. De acordo com a **Resolução no 301, de 26 de março de 2021. Art. 5º** Os departamentos poderão ofertar disciplinas de qualquer período por deliberação do seu respectivo CONDEP, dentro dos limites estabelecidos por esta Resolução. §1o Os departamentos regularão a oferta dos estágios e de disciplinas práticas, bem como outras atividades que possam ter caráter híbrido, respeitando suas especificidades e observando o que estabelece no Art. 4o. Entendendo que o caráter híbrido mescla períodos on-line e presenciais. Solicita aprovação do Conselho do DMAT para retorno das atividades de regência de forma presencial. A Profa. Lorena afirma que quanto as demais atividades do residência Pedagógica serão desenvolvidas de forma online. Entretanto, somente os alunos imunizados com as duas doses e que não tenham nenhum impedimento ao retorno presencial (não apresenta comorbidade ou convive com pessoas dentro do grupo de risco) devem retornar. **Decisão:** Pautados na **Resolução no 301, de 26 de março de 2021. Art. 5º** citado pela Profa. Lorena e ainda com base na **Resolução nº 358, de 16 DE Setembro de 2021, Art. 5º** Os departamentos acadêmicos, por meio de seu Conselho, deverão planejar e organizar a oferta de atividade prática ou estágio supervisionado de modo levando em consideração a capacidade instalada de biossegurança da unidade ou do campo de prática, bem como o que estabelece os artigos 1º e 2º desta resolução, e II - Definir o percentual mínimo quantitativo atividade prática ou estágio supervisionado presencial ou por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, a informação deverá constar no plano de ensino de cada disciplina, a solicitação da Profa. Lorena foi **Aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Aprígio dos Santos Vieira Filho, a presente ata e assinada eletronicamente pelos demais conselheiros.





Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Docente**, em 07/10/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABEL AHBID AHMED DELGADO ORTIZ, Docente**, em 07/10/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA, Docente**, em 07/10/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BATISTA SIMAO, Docente**, em 07/10/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA SEBASTIANA CARVALHO DOS SANTOS FARIAS, Docente**, em 07/10/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUDES BARROSO JUNIOR, Docente**, em 08/10/2021, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILTON FERNANDES DA COSTA, Docente**, em 08/10/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS VIANA DE SOUSA, Docente**, em 13/10/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ, Docente**, em 13/10/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ITIKAWA, Docente**, em 13/10/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Docente**, em 14/10/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORTON ROBERTO CAETANO, Docente**, em 25/10/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DI TARIQUE BARRETO CRISPIM, Docente**, em 08/11/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI, Membro da Comissão**, em 06/12/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776737** e o código CRC **43B2820E**.
